



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.556 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.744 DE 02.06.2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 649.571,88** (seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025		MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(252) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	6.000,00
(255) 3.3.90.39.00	01	Outros Serv. Terceiros - PJ	5.000,00
12.361.0012.2026		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(267) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	20.000,00
(272) 3.3.90.39.00	01	Outros Serv. Terceiros - PJ	40.000,00
12.361.0012.2029		TRANSPORTE ESCOLAR	
(318) 3.3.90.30.00	02.19	Material de Consumo	30.000,00
(319) 3.3.90.30.00	05.11	Material de Consumo	12.391,88
(323) 3.3.90.39.00	02.19	Outros Serv. Terceiros - PJ	65.000,00
12.361.0012.2028		FUNDEB ENSINO FUND (30%)	
(292) 3.3.90.39.00	05.10	Outros Serv. Terceiros - PJ	20.000,00
12.361.0012.2065		FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (30%)	
(305) 3.3.90.39.00	05.10	Outros Serv. Terceiros - PJ	20.000,00
12.306.0012.2031		MERENDA ESCOLAR	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

(348) 3.3.90.32.00	02.19	Material, Bem ou Serv Distr Gratuita	150.000,00
(351) 3.3.90.32.00	05.11	Material, Bem ou Serv Distr Gratuita	71.180,00
(354) 3.3.90.32.00	02.19	Material, Bem ou Serv Distr Gratuita	150.000,00

.0013 ENSINO INFANTIL

12.365.0013.2032 MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR

(331) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	20.000,00
(335) 3.3.90.39.00	01	Outros Serv. Terceiros - PJ	15.000,00

12.365.0013.2034 MANUT. CRECHES

(343) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	15.000,00
(346) 3.3.90.39.00	01	Outros Serv. Terceiros - PJ	<u>10.000,00</u>

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 649.571,88

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 171.000,00** (cento e setenta e um mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0012.2025	MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA	
(256) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	50.000,00
12.361.0012.1006	INVESTIMENTOS QSE	
(258) 4.4.90.51.00	05.12 Obras e Instalações	15.000,00
(259) 4.4.90.52.00	05.12 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
12.361.0012.2026	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(262) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Salários	30.000,00
12.361.0012.2028	FUNDEB ENSINO FUND (30%)	
(287) 3.1.91.13.00	05.10 Obrigações Patronais - Intra	40.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
(324) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	11.000,00
12.365.0013.2034	MANUT. DE CRECHES	
(337) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	<u>10.000,00</u>
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	171.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 478.571,88** (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c. parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	02	
1.724.00.00 - TRANSF CONVENIOS ESTADOS		
1.724.51.0.1.00 - TRANSF CONVENIOS EST PROG EDUC		
1.724.51.0.1.01.00 (079) - Transp. Escolar Estadual		95.000,00
1.724.51.0.1.02.00 (080) - Alimentação. Escolar Estadual		300.000,00
TOTAL FONTE 02		395.000,00

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	05	
1.714.52.00 - TRANSF REF PROG NAC ALIMENTAÇÃO		
1.714.52.0.1.00 - TRANSF REF PROG NAC ALIMENTAÇÃO		
1.714.51.0.1.01.00 (062) - Prog nac Alimentação Escolar - PNAE		71.180,00
1.714.53.00 - TRANSF REF PROG NAC TRANSP ESCOLAR		
1.714.53.0.1.00 - TRANSF REF PROG NAC TRANSP ALUN		
1.714.51.0.1.01.00 (063) - Transporte do Escolar - PNATE		12.391,88
TOTAL FONTE 05		83.571,88
TOTAL GERAL		478.571,88

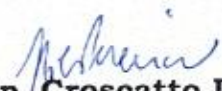
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 02 de Junho de 2022.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa